



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 081/2024

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 071/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de duas empilhadeiras elétricas, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 08 de novembro de 2024:

- a) R\$ 848,76 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) trimestralmente, pela manutenção preventiva trimestral para as 2 (duas) empilhadeiras; e
- b) R\$ 199,09 (cento e noventa e nove reais e nove centavos) pelo chamado para manutenção corretiva, com duração de 1 (uma) hora (para os 2 equipamentos).

Percentual de reajuste: 4,7851161%

Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

1

2 Geraldo Luiz Savi Júnior

3 Secretário de Administração e Orçamento